



ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de novembro de 2018

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 30/2018, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

*Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício financeiro de 2019, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 117, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº. 12/2018 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o valor de R\$ 6,00 (seis reais) para a Unidade Fiscal Municipal – UFM, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019, na conformidade com o que prescreve o Art. 117, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº. 12/2018, para efeitos tributários no âmbito do município de Barra de Santana.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN atualizará as tabelas dos impostos, taxas e emolumentos que tiverem como base o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, fazendo públicos os valores a serem cobrados a partir dos efeitos deste Decreto no seu sítio eletrônico na internet até o 10º dia útil do exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de novembro de 2018.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**DECRETO Nº 31, de 05 de novembro de 2018.**

*Regulamenta a Lei Municipal nº. 343/2018 e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 343, de 07 de maio de 2018, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de disciplinar e uniformizar convenientemente os processos de trabalho das Secretarias das Escolas Municipais de Educação Básica vinculadas à Secretaria de Educação – SEMEC;

**CONSIDERANDO** o dever-poder do gestor público de zelar pela moralidade e probidade administrativa, principalmente no que se refere à responsabilização pela expedição de documentos através unidades do Sistema Municipal de Educação – SME;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São atribuições atinentes e irrenunciáveis do(a) Secretário(a) Escolar, nomeado mediante Portaria da Chefia do Poder Executivo, na forma do § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 343/2018:

- I. Responsabilizar-se pelo funcionamento da Secretaria Escolar;
- II. Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;

- III. Cumprir as determinações da Direção no tocante à organização e arquivamento de documentos;
- IV. Coordenar e fiscalizar o serviço da Secretaria Escolar, fazendo a distribuição equitativa dos trabalhos entre seus auxiliares, quando os tiver, inclusive distribuindo as funções entre auxiliares e técnicos administrativos lotados nas secretarias das unidades escolares do Município;
- V. Organizar o arquivo escolar, com o apoio direto dos auxiliares de Secretaria;
- VI. Manter em dia a escrituração, o arquivo, a correspondência escolar e o registro de resultados de avaliação de alunos;
- VII. Manter atualizado o arquivo de legislação e de documentação da unidade escolar;
- VIII. Vetar a presença de pessoas estranhas na Secretaria Escolar, a não ser que haja autorização da Direção;
- IX. Secretariar solenidades e outros eventos que forem promovidos pela unidade escolar, quando necessário;
- X. Manter atualizadas as pastas individuais dos servidores e alunos da unidade escolar;
- XI. Prestar esclarecimentos quando solicitado;
- XII. Conhecer a legislação do ensino vigente, zelando pelo seu cumprimento, no âmbito de suas atribuições;
- XIII. Manter o arquivo de documentação de alunos e funcionários lotados na unidade escolar, física ou digital, organizado de forma funcional, com capacidade de proporcionar rapidez no acesso às informações;
- XIV. Analisar, juntamente com a Direção ou Coordenação Pedagógica, as transferências recebidas;
- XV. Encarregar-se da correspondência oficial da unidade escolar, submetendo-a à assinatura da Direção;
- XVI. Elaborar relatórios, atas, termos de abertura e encerramento de livros e quadros estatísticos;
- XVII. Divulgar, no prazo estabelecido, os resultados bimestrais das avaliações realizadas;
- XVIII. Entregar aos professores os Diários de Classe devidamente preenchidos, no que lhes compete;
- XIX. Atender aos corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo, prestando-lhes informações e esclarecimentos relativos à escrituração escolar e à legislação do ensino;
- XX. Participar de reuniões e treinamentos, quando convocado, inclusive pelo titular da Secretaria da Secretária Municipal de Educação – SEMEC;
- XXI. Instruir os processos e reunir documentos para representação da unidade escolar perante órgãos internos e externos à Administração Pública Municipal, quando solicitado;
- XXII. Acompanhar as reuniões de todos os Conselhos da Escola, registrando os resultados finais, na forma de atas ou documento similar;
- XXIII. Auxiliar a Direção quanto à manutenção de cadastro dos discentes em programas sociais de qualquer das esferas administrativas, como o Programa Bolsa Família, o Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social, entre outros;
- XXIV. Responsabilizar-se pelas informações da unidade escolar no que tange ao Censo Escolar anual, organizado pelo Ministério da Educação e suas autarquias;
- XXV. Receber e encaminhar os atestados médicos dos servidores, e encaminhá-los ao processamento, na forma da legislação vigente.
- XXVI. Assinar, junto com o Diretor, a documentação escolar dos alunos;
- XXVII. Responsabilizar-se pela autenticidade da documentação escolar expedida.



ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de novembro de 2018

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Parágrafo único.** O(A) Secretário(a) Escolar poderá atribuir aos servidores que atuam como auxiliares de secretaria, de forma a responder com eles solidariamente, as funções dispostas nos incisos deste artigo, vedadas expressamente aquelas contidas nos incisos IV, XX, XXI, XXVI e XXVII.

**Art. 2º.** Os documentos expedidos pelas unidades escolares, a partir da nomeação dos titulares da função gratificada no ano letivo de 2019, deverão conter obrigatoriamente o carimbo do(a) Secretário(a) Escolar juntamente com o do(a) Diretor(a), sendo o seu número de registro do(a) Secretário(a) formado pelos três primeiros dígitos do seu CPF ponto os três dígitos de sua portaria de nomeação (*Registro nº. XXX.XXX – CPF.PORTARIA*).

**§ 1º.** Nos termos do § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 343/2018, a função de Secretário(a) Escolar exige nomeação expressa da Chefia do Poder Executivo que poderá, a seu critério, agrupar as escolas autorizadas a possuir secretários(as), nos termos do Art. 2º da mesma Lei, dando-lhes Secretário(a) único(a) ou Secretários(as) para grupos de escolas.

**§ 2º.** Os casos omissos deste Decreto, serão decididos pela Chefia do Poder Executivo, podendo-se expedir Decreto posterior que complemente ou altere esta regulamentação, nos termos do Art. 59, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a atribuição da chefia do Poder Executivo para organizar os serviços internos das repartições criadas por lei.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2018.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**IONES ENÉAS COSTA ANDRADE**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 72/2018**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR PHILPE MENDES DE ANDRADE** das funções relativas ao cargo de **Diretor do Departamento de Cadastro, Controle Imobiliário, Tributação e Dívida Ativa**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de novembro de 2018.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 73/2018**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR MARCELA PEREIRA DA SILVA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretora do Departamento de Cadastro, Controle Imobiliário, Tributação e Dívida Ativa**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de novembro de 2018.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**PORTARIA Nº 74/2018**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a servidora **HILDA LÚCIA BARBOSA** ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº. 304.054-4 lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 02 (dois anos), a partir de 05 de novembro de 2018, vigorando este benefício até 04 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2018.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**PORTARIA Nº 75/2018**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor **WILLIAM KESLEY BELTÃO SILVA** ocupante do



ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de novembro de 2018

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

cargo AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS, matrícula funcional nº. 506.122-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 02 (dois anos), a partir de 26 de novembro de 2018, vigorando este benefício até 25 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2018.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado original)

**PORTARIA Nº 76/2018**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes  
RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **CÍCERO EDIÓGENES BARRETO** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2018.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**PORTARIA Nº 77/2018**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CÍCERO EDIÓGENES BARRETO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Social e Humano** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2018.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional  
(assinado no original)

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO 0007/2018 AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018 PREGRÃO PRESENCIAL 007/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2018 - Ata de Registro de Preços nº 003, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra 2007 Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE 12 361 1002 2011 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 12 361 2002 2012 Manutenção da Secretaria de Educação 12 368 1002 2030 Manutenção de Outros Programas do FNDE 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10 301 1004 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios) 10 301 1004 2041 Manutenção da Atenção Básica 10 302 1004 2043 Manutenção das Atividades do SAMU 10 303 1004 2044 Manutenção das Atividades do CAPS15 122 2002 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 08 244 2002 2051 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano 08 243 1003 2052 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente 3390.30 002,0014 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - R\$ 271.118,50 – CT NR 05401/2018.

Barra de Santana - PB, 07 de Novembro de 2018.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita  
(assinado no original)

**RATIFICAÇÃO**  
**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00007/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2018, que objetiva: ADESÃO 0007/2018 AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2018 PREGRÃO PRESENCIAL 007/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - R\$ 271.118,50.

Barra de Santana - PB, 07 de Novembro de 2018.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita  
(assinado no original)

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS (TIPO: CARRO-PIPA) COM MOTORISTA, PARA O ABASTECIMENTO D' ÁGUA ATENDENDO DE FORMA EMERGENCIAL A POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL ATINGIDA PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB, CONFORME CONVENIO Nº 166/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 07.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 18 544 2028 2043 ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CARROS PIPAS NA ZONA URBANA - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 10.100 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - 20 605 2030 2048 ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CARROS PIPAS MA ZONA RURAL - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05301/2018 - 09.11.18 - ADEMAILTON ALVES



ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de novembro de 2018

**JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA - PB**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

BARBOSA - R\$ 18.000,00; CT Nº 05302/2018 - 09.11.18 - EDINALDO GOMES DE FREITAS - R\$ 18.000,00.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00003/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2018, que objetiva: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS (TIPO: CARRO-PIPA) COM MOTORISTA, PARA O ABASTECIMENTO D' ÁGUA ATENDENDO DE FORMA EMERGENCIAL A POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL ATINGIDA PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB, CONFORME CONVENIO Nº 166/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADEMAILTON ALVES BARBOSA - R\$ 18.000,00; EDINALDO GOMES DE FREITAS - R\$ 18.000,00.

Barra de Santana - PB, 09 de Novembro de 2018  
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00005/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DP00005/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO VAN, PARA TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FENIX TURISMO TRANSPORTES EIRELI - ME - R\$ 5.856,00.

Barra de Santana - PB, 11 de Setembro de 2018.  
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO VAN, PARA TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.040 Secretaria da Educação, 12 361 1002 2014 Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL, 12 362 1002 2023 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- ENSINO MÉDIO, 12 365 1002 2024 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- ENSINO INFANTIL, 12 364 1002 2028 Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários, 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00125/2018 - 11.09.18 - FENIX TURISMO TRANSPORTES EIRELI - ME - R\$ 5.856,00.

Barra de Santana - PB, 11 de Setembro de 2018.  
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2018, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA, FATURAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em

favor de: MARCELO ADRIANO BATISTA DA SILVA - ME - R\$ 19.200,00.

Barra de Santana - PB, 13 de Novembro de 2018  
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00004/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICOS TAIS COMO BRINQUEDOS CONJUNTOS E OUTROS, CONFORME PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR FIRMADO ENTRE O FNDE E ESTA MUNICIPALIDADE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E - R\$ 6.926,91.

Barra de Santana - PB, 13 de Novembro de 2018.  
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA, FATURAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 10 301 1004 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios) - 33.90.39 99 0014.002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05201/2018 - 14.11.18 - MARCELO ADRIANO BATISTA DA SILVA - ME - R\$ 19.200,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICOS TAIS COMO BRINQUEDOS CONJUNTOS E OUTROS, CONFORME PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR FIRMADO ENTRE O FNDE E ESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.040 Secretaria da Educação; 12 361 2002 2012 Manutenção da Secretaria de Educação; 3390.30 Material de Consumo; 12 368 1002 2030 Manutenção de Outros Programas do FNDE; 33.90.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05701/2018 - 14.11.18 - MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - E - R\$ 6.926,91.

Barra de Santana - PB, 14 de Novembro de 2018.  
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

**ATOS DA SMDH - CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº05/2018 – CMAS**

**Apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual-2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Barra de Santana – PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/97 e alterações previstas na Lei nº 315/2011, em reunião ocorrida no dia 13/11/2018, a partir das 10hrs, sob a Ata de nº 005/2018.

**RESOLVE:**



ESTADO DA PARAÍBA  
**JORNAL OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de novembro de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 1º Aprovar, após apreciação, o Demonstrativo Sintético Anual do SUAS-2017.

ART. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de Santana, 13 de Novembro de 2018.

**MARIA DE LOURDES COSTA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
(Assinado no original)

---

Uma publicação quinzenal da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
POLÍTICA – SEGOV

Publicações Revisadas pela  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Administração 2017-2020

Cacilda Farias Lopes de Andrade  
PREFEITA

Vital Farias de Arruda Filho  
VICE-PREFEITO

Vadeilson José Bezerra Costa  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL